RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CCI

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO SEI: 093.1710.2023.0001090-14

ÓRGÃO: Coordenação de Controle Interno – CCI

VINCULAÇÃO: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Salvador, 23 de março de 2023.

ÍNDICE

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS;

II. METODOLOGIA;

III. ACHADOS:

IV. CONCLUSÃO.

I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

A Coordenação de Controle Interno da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual n° 13.204, de 13 de dezembro de 2014, Decreto Estadual nº 16.059/2015 de 30 de abril de 2015, que disciplina as atividades das Coordenações de Controle Interno (CCIs) e, em atendimento às Orientações Técnicas AGE n° 04/2019, realizou inspeção no âmbito da Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA, tendo como objeto os processos de contratos inscritos na Transparência Bahia como inaplicável, da unidade orçamentária 12101, no exercício de 2022, conforme Plano de Anual de Atividades de 2023 da CCI.

O presente relatório será encaminhado ao Gestor da unidade inspecionada para conhecimento e manifestação. Ao final, quando incorporados os esclarecimentos apresentados pelo gestor a inspeção deverá ser informado ao Dirigente Máximo da pasta, para conhecimento e providências acaso seja necessário.

II – METODOLOGIA.

Os exames foram efetuados de acordo com os procedimentos previstos nas normas técnicas aplicáveis, objetivando verificar a regularidade de instrução dos processos de pagamento de despesas por indenização, nos termos dos Pareceres da PGE Nº PLC-LB-MQ-3952/2008, bem como da orientação técnica da AGE n°. 04/2020.

Neste passo, foram solicitados os números dos processos eletrônicos dos pagamentos de despesa por indenizações relacionadas ao objeto da inspeção em vigor no exercício de 2022.

Sendo assim, a superintendência procedeu ao encaminhamento da relação dos números dos processos de indenização para verificação e aplicação de "*checklist*" de verificação, análise dos atos praticados.

A Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA, através Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional - CESAN prestou as informações necessárias à realização da inspeção.

De posse das informações foram realizadas as análises necessárias e apuramos os achados que compõe o presente relatório.

III – ACHADOS.

A Coordenação de Controle Interno promoveu aplicação do "*checklist*" padronizado nos termos dos Pareceres PGE PGE Nº PLC-LB-MQ-3952/2008, buscando identificar eventuais inconformidades e inconsistência na instrução processual. Assim, foram verificados os seguintes processos:

082.1757.2019.0005748-47 082.1757.2019.0005743-32

Na aplicação do formulário não foram encontradas inconsistências ou inconformidades nos processos, estando todos dentro dos padrões estabelecidos pela Procuradoria Geral do Estado.

A instrução processual é desenvolvida observando-se o mínimo de planejamento necessário à abertura do processo, com todos os elementos indispensáveis ao pagamento da despesa.

Desse modo, após análise **recomenda-se:**

a) Realizar a previsão/programação orçamentária dos reajustes previstos nos Contratos, para os anos seguintes;

b) Evitar o pagamento por indenização, por se tratar de situação execpcional;

c) Solicitar aos orgãos e demais unidade da SEADES celeridade na instrução processual;

d) Na ocorrência de pagamento por indenização, realizar a devida programação orçamentária para o pagamento do compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo, de modo a evitar que a despesa seja inserida recorrentemente nos anos seguintes, como Despesa de Exercicios Anteriores - DEA, haja vista que o prazo do ajuste se encontra expirado desde 25/04/2018 e o pagamento ocorreu em 05/09/2022, influindo em DEA desde então (2018).

IV – CONCLUSÃO.

Diante do exposto e dos exames realizados, segue relatório para manifestação das unidades interessadas.

Andréa Soares da Silva
Coordenadora de Controle Interno da SEADES

João Rodrigues Lopes
GAB/CCI